

PRE 075/20

Vale do Paraíba, 27 de outubro de 2020.

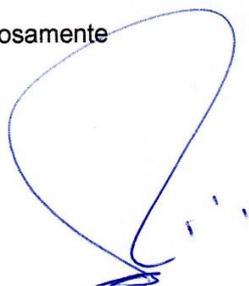
Assunto: Suspensão de exigência de autenticação em documentos na receita federal.

Prezados Filiados/ representados

A Instrução Normativa RFB nº 1.983 de 21/10/2020 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.931, de 2 de abril de 2020, que suspende a eficácia do art. 3º da Portaria RFB nº 2.860, de 25 de outubro de 2017, e do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, em função do estado de calamidade decretado pelo governo federal esta portaria altera as portarias anteriores suspendendo a exigibilidade de autenticações em documentos a serem apresentados a receita federal ate 31 de dezembro de 2020.

A integra estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente